



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2012, às 14h05, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença das Procuradoras do Trabalho, Lisyane Chaves Motta e Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, no interesse do Procedimento Promocional nº 002290.2011.01.000/3, compareceram o Sr. Narciso Guedes, o Sr. Marcelo José Rodrigues de Freitas, o Dr. Geraldo Nogueira, a Dra. Nara Saraiva, a Sra. Vera Pazos, a Dra. Christina Menezes e a Sra. Ana Cecília Salis. Inaugurada a reunião, foi ressaltado o papel instrumental do procedimento promocional e se registra desde já a premissa para atuação institucional de que estão incluídas nas cotas as pessoas com transtornos mentais, na forma da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e da Lei 8213/91. A Dra. Christina pediu que seja dado foco para recepção das pessoas com transtorno no mercado de trabalho nas empresas e ressaltou que até 2020, a maior causa do afastamento do trabalho será por transtornos mentais e é necessário pensar desde já na prevenção e reabilitação; há que ser contemplado todo o espectro envolvido; foi discutida a necessidade de se eleger um setor para a expedição de notificação recomendatória dando conta da nova situação, ou seja, da inclusão nas cotas das pessoas com transtornos mentais; foi sugerido o setor mercadista, considerando a experiência do Prezunic; o Dr. Geraldo Nogueira sugeriu que a notificação recomendatória ressalte o artigo I da Convenção e Lei 8213/91; o Dr. Narciso sugeriu a ampliação posterior para o setor de lojas de departamento. O Dr. Narciso enviará ao MPT relação dos 50 maiores empregadores do setor supermercadista, bem como as 20 maiores lojas de departamento, com indicação dos respectivos CNPJs. Informou o Dr. Geraldo que está sendo analisada a possibilidade de implantação de um curso de sensibilização do setor de RH e outros no ambiente do trabalho; O NUSAMT/SETRAB em parceria com o SES e Ministério da Saúde divulgam, para breve, a realização do Curso de Capacitação em Trabalho e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Geração de Renda em Saúde Mental, qualificação para 45 técnicos para intervir no campo da Saúde Mental e Trabalho com estratégias de cooperativismo social e de emprego apoiado, para inclusão dos usuários de serviços de Saúde Mental no mercado formal de trabalho. A notificação recomendatória deverá estabelecer um prazo de 30 dias a fim de que a empresa se manifeste sobre o recebimento da mesma e informe se adotou alguma medida para dar cumprimento à convenção. Fica estabelecida a previsão de 90 dias entre o recebimento da relação pela SRTE e a expedição da notificação recomendatória e aguardo do prazo estabelecido nesta. A adoção das medidas acima não impede a adoção de novas medidas. Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim, _____ Josmar Toscano Dantas Filho, lavrada e por todos os presentes assinada.

LISYANE CHAVES MOTTA
Procuradora do Trabalho

Deficiência - OAB/RJ

**LUCIANA TOSTES DE
GUADALUPE E SILVA**
Procuradora do Trabalho

NARA SARAIVA
OAB/RJ

NARCISO GUEDES
Auditor Fiscal do
Trabalho

VERA PAZOS
Secretaria Estadual de
Trabalho
Núcleo de Saúde Mental e
Trabalho

**MARCELO JOSÉ RODRIGUES DE
FREITAS**
Auditor Fiscal do
Trabalho

CHRISTINA MENEZES
Superintendente
Secretaria Estadual de
Trabalho

GERALDO NOGUEIRA
Comissão de Defesa dos
Direitos da Pessoa com

ANA CECÍLIA ÁLVARES SALIS
Coordenadora PGT Prezunic



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO